

PUBLICADO DOM 27/11/2003

PARECER No 1651/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 409/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa dispor sobre a obrigatoriedade de manutenção de profissional de química como responsável técnico por piscinas públicas e particulares coletivas, no âmbito do Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, acrescentando dispositivo referente a multa, no valor de R\$ 2.000,00, em caso de infração ao disposto no projeto, e interdição, em caso de reincidência.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/11/03

Toninho Campanha – Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Odilon Guedes

Toninho Campanha

PUBLICADO DOM 03/12/2003

PARECER No 1651/03 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE O PROJETO DE LEI No 409/02

O presente projeto de lei, de autoria do nobre Vereador Paulo Frange, visa dispor sobre a obrigatoriedade de manutenção de profissional de química como responsável técnico por piscinas públicas e particulares coletivas, no âmbito do Município de São Paulo.

A douta Comissão de Constituição e Justiça, em seu parecer a fls. do processo, apresentou substitutivo para adequar a proposta à melhor técnica de elaboração legislativa, acrescentando dispositivo referente a multa, no valor de R\$ 2.000,00, em caso de infração ao disposto no projeto, e interdição, em caso de reincidência.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à propositura, nos termos do mencionado substitutivo, visto que as despesas de sua execução serão cobertas por dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 19/11/03

Toninho Campanha – Relator

Antonio Carlos Rodrigues

Cláudio Fonseca

Gilson Barreto

Odilon Guedes

Toninho Campanha

1 MEIRELLES, Hely Lopes: Direito Municipal Brasileiro; Malheiros, 6ª Ed., 1993; p. 350.